

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2022.

**EDITAL SEU TALENTO NA PÓS
(PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, PARA INGRESSO NO
SEGUNDO TRIMESTRE DE 2022 – CICLO 2022.2 DA
MODALIDADE 100% DIGITAL EAD)**

A **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o número **34.075.739/0001-84**, com sede na Rua Morais e Silva, nº 40, salas 101, 201, 301 e 401, Bairro Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.271-094, IREP - **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDICO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Bairro Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-160, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **“SEU TALENTO NA PÓS”** para concorrer a bolsas de estudos em nossa pós-graduação LATO SENSU no segundo trimestre de 2022, a ser realizado no dia de 11 de junho de 2022, prova esta que será regida pelos termos do presente edital.

I - DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

Art. 1º. São objetivos do concurso de bolsas de estudos para a pós-graduação *lato sensu* na modalidade 100% Digital EAD, nas áreas dos cursos de Pós- Graduação participantes deste concurso, exceto aqueles previstos no art. 15º:

- I - Contribuir para a construção de conhecimentos e a produção acadêmica nas áreas nos cursos de pós-graduação;
- II - Fomentar o estudo nos diversos ramos de Pós-graduação;
- III - Valorizar o mérito acadêmico dos profissionais e dos pesquisadores na área dos cursos de Pós-graduação comprometidos com os estudos históricos e atuais;
- IV - Colaborar na formação crítica dos profissionais das áreas dos cursos de Pós-graduação;

II- DAS BOLSAS DE ESTUDOS

Art. 2º. Serão concedidas dez (10) bolsas de estudos nos cursos de pós-graduação *lato*

sensu nas áreas dos cursos de Pós-graduação no segundo trimestre de 2022, para candidatos do público interno e externo com abatimento no valor das mensalidades

durante o tempo do curso, com exceção dos cursos previstos no art. 15º.

Parágrafo único: O candidato contemplado com qualquer das bolsas de estudos ofertadas neste artigo não poderá cumulá-la com outro convênio, desconto, abatimento, prêmio ou compensação que os dos cursos de Pós-graduação possam vir a deferir para acadêmicos, instituições, órgãos públicos, entidades, empresas ou associações.

Art. 3º. No ato da inscrição para o concurso, o candidato indicará o curso de pós-graduação para que nele possa ser creditada a bolsa de estudos a que terá direito, caso se classifique entre os dez primeiros colocados.

Art. 4º. No segundo trimestre de 2022, a ESTÁCIO disponibilizará aos concursandos e demais interessados habilitados aos cursos da modalidade 100% Digital - EAD de Pós-graduação *lato sensu*.

Parágrafo único: Os candidatos estão cientes de que a efetiva formação de qualquer dessas turmas depende da matrícula do número mínimo de alunos. Portanto, caso o curso escolhido pelo candidato não seja instalado por ausência do referido quorum, ele deverá optar por qualquer outro curso de Pós-graduação *lato sensu*, participante deste concurso.

III – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

Art. 5º. Pode se inscrever neste concurso de bolsas de estudos todo aquele que preencher os seguintes requisitos:

I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II- Ter colado grau com êxito o curso de graduação, até a data 23/04/2022;

III- Estar adimplente quanto à integralidade das mensalidades dos cursos de pós-graduação.

IV- Realizar tempestiva e corretamente a inscrição para este concurso, mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado na página [https://estacio.br/inscricao/seu-talento-na-pos.](https://estacio.br/inscricao/seu-talento-na-pos;);

Parágrafo 1º. Na eventualidade de algum candidato inscrito não preencher qualquer dos requisitos enumerados neste artigo, perderá automaticamente o direito a qualquer das bolsas de estudos ofertadas neste edital.

Parágrafo 2º. A IES exigirá a prova dos requisitos previstos neste artigo no ato da inscrição para o concurso ou, alternativamente, na oportunidade em que o interessado pretender efetivar a matrícula em qualquer dos cursos participantes.

- V- O candidato não pode estar matriculado em qualquer curso de pós-graduação da IES.
- VI- Candidatos que já tenham realizado inscrição no ciclo de 2022.2 EAD, não estão aptos a realizar o concurso.

IV - DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

Art. 6º. Somente terá direito a qualquer das bolsas de estudos oferecidas neste edital o candidato que:

I- Provar documentalmente o preenchimento de todos os requisitos relacionados no artigo anterior;

II- Houver colado grau antes do início das aulas a serem ministradas na turma de pós-graduação para a qual se inscrever no segundo trimestre de 2022;

III- Responder a todas as questões da prova objetiva a que se submeterá em virtude do concurso;

IV- Responder corretamente a, pelo menos, cinquenta por cento das questões propostas no concurso a que se submeterá;

V- Classificar-se entre os dez (10) primeiros colocados. Seguindo a seguinte classificação:

02 (duas) bolsas de 80% para todo o curso.

04 (quatro) bolsas de 60% para todo o curso.

04 (quatro) bolsas de 55% para todo o curso.

Parágrafo 1º. As bolsas serão divididas pelo ranking e ordem de classificação dos candidatos, independente do curso optado. As bolsas de estudos oferecidas neste edital levarão em conta o número de respostas corretas fornecidas pelos concursandos na prova prevista nos artigos seguintes.

Parágrafo 2º. Em caso de empate entre candidatos, será critério de desempate aqueles que efetivaram com antecedência suas inscrições para este concurso e a idade do candidato, optando assim pelo de maior idade, como primeiro critério.

V - DAS PROVAS DO CONCURSO

Art. 7º. A prova deste concurso de bolsas será realizada no dia 04 de junho de 2022, às 9 horas e terá duração de três horas improrrogáveis.

Parágrafo Único – As provas serão aplicadas através de ferramenta digital.

Art. 8º. Os candidatos se submeterão a uma prova objetiva, que será composta de

10 (dez)) questões sob forma de testes de múltipla escolha e que poderá, à critério da Comissão Organizadora, abranger todas as modalidades de conhecimento.

Art. 9º. A prova será individual, ficando vedada qualquer forma de consulta, sob pena de desclassificação do candidato.

Art. 10º. Será automaticamente desclassificado o candidato que:

- I- Deixar de responder a qualquer das questões propostas;
- II- Não acertar pelo menos cinquenta por cento das questões propostas;
- III- Acessar qualquer material proibido ou utilizar-se de rascunho;
- VI- For advertido sobre qualquer comportamento capaz de frustrar a probidade do concurso.
- VII- Exceder o tempo determinado na prova.
- VIII- Utilizar qualquer objeto eletrônico durante a prova.
- IX- Marcar mais de uma opção nas questões.

VI- DO RESULTADO DO CONCURSO

Art. 13º. O resultado deste concurso de bolsas de estudos será divulgado até o dia 08 de junho de 2022.

Art. 14º. Não serão admitidos pedidos de vistas ou de revisão das provas realizadas pelos candidatos, assim como não caberão recursos dos resultados.

VII- DOS CURSOS PARTICIPANTES

Art. 15º. Os cursos de MBA em Finanças e Análises de Ações, Pós-Médica, Pós-Odonto, Cursos do Parceiro Grupo Phorte (que possuem um * no final do nome do curso. Lista constante no canal de inscrição), e candidatos que ingressem na pós-graduação através de algum Parceiro Online não é(são) elegível(eis) a este concurso.

Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá